

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC

Processo n.º 5004476-07.2022.8.24.0058

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. (“**Administradora Judicial**” ou simplesmente “**AJ**”), Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial n. 5004476-07.2022.8.24.0058, em que é Recuperanda **SB ESPELHOS E VIDROS LTDA.**, adiante nominada “**Recuperanda**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinário do Evento 371, informar que o link de acesso à plataforma virtual da Assemblex, que utiliza a plataforma zoom, será disponibilizado por e-mail para os credores que se cadastrarem, atendendo as regras previstas no edital anexo.

Anota que no dia da assembleia o ato será transmitido pelo youtube para todos os interessados acompanharem, por meio do canal da Assemblex: <https://www.youtube.com/@AssemblexBRRecuperacaoJudicial>, mediante busca pelo nome “SB ESPELHOS”.

Por fim, a Administradora Judicial apresenta a minuta de edital previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/05, a qual requer seja publicada com a antecedência de 15 (quinze) dias antes da realização do ato.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

EDITAL – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA SB ESPELHOS E VIDROS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 5004476-07.2022.8.24.0058 (EPROC), EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM QUE É RECUPERANDA **SB ESPELHOS E VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.527.513/0001-60, com sede na Rua Francisco Weiss, n. 100, bairro Cruzeiro, São Bento do Sul/SC, CEP 89286-375.

O Doutor Marcus Alexsander Dexheimer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Bento do Sul, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da SB ESPELHOS E VIDROS LTDA., para comparecer virtualmente a Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, para o **dia 22 de março de 2023, às 14h00min** por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 21 de março de 2023, às 14h00m, 24 horas úteis antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail: rjsbesselhos@credibilita.adv.br. Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no dia **30 março de 2023, às 14h00min**, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação

exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 29 de março de 2023, às 14h00m, ou seja, 24 horas úteis antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjsbesselhos@credibilita.adv.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, 12h00m, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial até às 14h00m do dia 21 de março de 2023, ou, ainda, em segunda convocação, até às 14h00m horas do dia 29 de março de 2023 todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba/PR, CEP 80240-031, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para rjsbesselhos@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora

judicial: <https://www.credibilita.adv.br/processos>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <https://www.credibilita.adv.br/processos>, e afixado na sede da Recuperanda, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: www.credibilita.adv.br.